

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 946A

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

2

Gabinete do Prefeito

2

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 379, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem a Comissão de Monitoramento para Operacionalização e o Comitê de Acompanhamento da Aplicação do saldo remanescente do recurso revertido ao Município, estabelecido pela Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – LEI ALDIR BLANC, e suas alterações, no âmbito da Estância Turística de Salto/SP”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e do Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021 e demais legislação correlata;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição dos corpos técnicos necessários à aplicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, notadamente quanto à aplicação dos recursos emergenciais de apoio ao setor cultural.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Técnica de Monitoramento para Operacionalização da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – LEI ALDIR BLANC, no âmbito da Estância Turística de Salto/SP:

I – representante da Secretaria da Cultura: Renato Bispo de Oliveira

II – representante da Secretaria da Administração: Michel Hulmann

III – representante da Secretaria de Finanças: Simone Prado Almeida Valle

IV – representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos: Marcelo Alckmin de Carvalho

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Comitê de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos Emergenciais de apoio ao setor cultural, estabelecidos pela Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – LEI ALDIR BLANC, no âmbito da Estância Turística de Salto/SP:

I – representantes indicados pelo Conselho Municipal de

Políticas Culturais:

- a) Antônio Carlos Valini Vacilotto;
- b) Edimilton da Silva dos Santos.

II – representantes indicados pela Secretaria Municipal de Cultura:

- a) Denise Regina de Paula;
- b) Thatiane Sanches Bueno.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 18 de novembro de 2021 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município